



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1269 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de outubro de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	04
DECRETOS	21

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS

LEI Nº 4967/2025

“Dispõe sobre a fixação de placas orientativas sobre o direito a acompanhante para parturientes nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada do Município de Socorro”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada do Município de Socorro, ficam obrigados a afixar, em local visível, placas orientativas sobre o direito a acompanhante para parturientes.

Parágrafo único - As placas devem fazer menção direta à Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 2º - A partir da data de publicação desta lei, os serviços de saúde terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à determinação do artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4968/2025

“Dispõe sobre a opção por teletrabalho facultativo às servidoras públicas lactantes após o término da licença-maternidade”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a opção por teletrabalho facultativo às servidoras públicas do município de Socorro, lactantes, após o término da licença maternidade.

Art. 2º - Para fins de que trata esta lei, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art. 3º - As servidoras públicas municipais lactantes poderão, sempre que possível e compatível com a natureza das funções desempenhadas, optar pelo teletrabalho, na modalidade de execução integral, por até 6 (seis) meses após o término da licença maternidade.

Parágrafo único - A realização do regime de teletrabalho, na modalidade integral, na hipótese tratada no caput, aplica-se, inclusive, para servidora em estágio probatório.

Art. 4º - A solicitação para o teletrabalho deverá ser feita mediante requerimento para o setor competente no órgão de lotação da servidora, até 30 dias antes do término da licença, instruído com certidão de nascimento do lactente e auto declaração afirmando a condição de servidora lactante.

Art. 5º - A administração pública só poderá negar o pedido de teletrabalho mediante justificativa fundamentada, caso em que, nas jornadas que excedem 6 (seis) horas diárias, deve o órgão municipal conceder 2 (dois) intervalos especiais de 1 (uma) hora, durante a jornada de trabalho, para garantir o aleitamento materno.

Art. 6º - Caso a natureza das funções desempenhadas pela servidora não sejam compatíveis com o teletrabalho o superior responsável poderá, com a anuência da servidora e pelo período previsto no art. 3º, promover mudanças temporárias nas atividades desempenhadas, para possibilitar a execução do teletrabalho na modalidade integral.

Art. 7º - A condição de teletrabalho não implicará, em nenhuma hipótese, despesas para a administração pública em relação à servidora beneficiada, ficando o órgão desobrigado de fornecer equipamentos tecnológicos e de infraestrutura para a execução do trabalho.

Art. 8º - Compete ao órgão municipal a regulamentação acerca das condições de acesso a softwares, ferramentas digitais ou de aplicações de internet utilizadas para o regime de teletrabalho, sendo vedada a criação de obstáculos que prejudiquem o gozo do direito pela servidora lactante.

Art. 9º - O direito ao regime de execução de teletrabalho integral, para atividade análoga à amamentação, é extensível ao homem servidor público municipal, caso seja o único ascendente da criança, observados os termos e condicionantes aqui dispostos.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2025

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo III, da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos permanentes, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO I

A que se refere o

Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012

EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
65	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15-32	65	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	23-32

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11226/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Adriana Aparecida Barel**, matrícula nº 3456-51, ocupante do emprego público permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11227/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Eveli Aparecida Ramalho Cardoso**, matrícula nº 645-01, ocupante do emprego público permanente de SERVENTE, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11228/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Guilherme de Souza Bueno**, matrícula nº 3458-32, ocupante do emprego público permanente de GUARDA CIVIL DE 2ª CLASSE MASCULINO, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11229/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Milena Cristina Bailão**, matrícula nº 3302-01, ocupante do emprego público permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11230/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, em virtude de aposentadoria, **Luis Carlos Peron**, matrícula nº 2369-01, ocupante do emprego público permanente de TRABALHADOR BRAÇAL, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11231/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

Nome	Admissão
Adriana Aparecida Barel - Matrícula nº 3460-58	02/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11232/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **ESCRITURÁRIO** – ref. 15:

Nome	Admissão
Milena Cristina Bailão - Matrícula nº 3460-57	02/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11233/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, **Barbara Domingues de Souza**, matrícula nº 3457-20, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11234/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, a partir de 01 de outubro de 2025, os efeitos da Portaria nº 10985/2025 que designou a servidora **CAMILA MARTORELLI CRAVEIRO**, portadora do RG nº **.044.568-*, para emprego público em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTAS** – ref. 30.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 02 de outubro de 2025, para ocupar emprego em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO** – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11235/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Adriana Cristina Straci**, matrícula nº 2914-01, ocupante do emprego público permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11236/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **Ana Clelia Teixeira Carvalho**, matrícula nº 27-01, ocupante do emprego público permanente de **ATENDENTE C. ODONTOLÓGICO**, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11237/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de ESCRITURÁRIO – ref. 15:

Nome	Admissão
Luma Oliveira Santos - Matrícula nº 3460-59	06/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11238/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ref. 15:

Nome	Admissão
Silvina Maria Marques de Souza - Matrícula nº 3460-60	06/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11239/2025

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10719/2025, que Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10719/2025 de 05 de fevereiro de 2025, alterado pela Portaria 10798/2025 de 06 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Secretaria de Educação

(...)

(...)

(...)

(...)

Fiscal: Patrícia Cristina Gonçalves, Matrícula: 2655-01

(...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11240/2025

“Nomeia a comissão para análise de amostras de materiais de EPI's, destinados à Secretaria de Serviços, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de materiais de EPI's, destinados à Secretaria de Serviços, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

Titulares:

Eliane Rosa Rodrigues - Matrícula nº 342401

Celene Maria da Cunha Gomes - Matrícula nº 23201

Julia Lima Faria - Matrícula nº 346052

Suplentes:

Isabela Barbosa Ferreira – Matrícula nº 346000

Walter Henrique da Cunha Cezar – Matrícula nº 345799

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11218/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11241/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, **Taimara Daniele Domingues de Faria**, matrícula nº 3457-47, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador do Programa Criança Feliz, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11242/2025

“Nomeia a comissão para análise de Cestas Básicas, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão para, sob a presidência do primeiro designado, fazer a análise de Cestas Básicas:

Titulares:

Daiane Caroline Fiquer - matrícula 345776

Isabel Cristina Genghini - matrícula 345766

Marina Siqueira Couto Santos - matrícula 346033

Suplentes:

Ana Carolina Galina Canduço - matrícula 345781

João Felipe de Oliveira Camargo - matrícula 345855

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11243/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Luana Jakeline Miquelini**, matrícula nº 2511-01, ocupante do emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, durante o período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2025.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11244/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Conceder nos termos das L.C. nº 215 e 216/2014, Seção II, artigos 159 e 161 o **ADICIONAL POR TÍTULOS**, a partir de 01 de outubro de 2025, para o servidor abaixo relacionado:

Nome	Emprego	(%)
Dione Ferreira dos Santos Matrícula nº 345828	Guarda Civil Segunda Classe	1

- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11246/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Conceder nos termos das L.C. nº 215 e 216/2014, Seção II, artigos 159 e 161 o **ADICIONAL POR TÍTULOS**, a partir de 08 de outubro de 2025, para os servidor abaixo relacionado:

Nome	Emprego	(%)
Marcio Greison Caetano de Oliveira Matrícula nº 3458-43	Guarda Civil Segunda Classe	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11247/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

Nome	Admissão
Fernanda Carolina Rodrigues Sales - Matrícula nº 3460-64	13/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11248/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

Nome	Admissão
Carina Aparecida Estevam - Matrícula nº 3460-63	13/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11249/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **BIOLOGISTA – ref. 30:**

Nome	Admissão
Caroline Domingues Crivellaro - Matrícula nº 3460-65	13/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11250/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **PSICÓLOGO – ref. 30:**

Nome	Admissão
Brigitte de Faria Fontes Leite - Matrícula nº 3460-62	13/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11251/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:**

NOME	NÍVEL	Admissão
Adriana Cristina Straci – matrícula nº 3460-61	II – ref. I	13/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11252/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, a servidora abaixo relacionada, para ocupar a **função gratificada de Chefe do Serviço de Dívida Ativa**, nos termos da L.C. nº 310/2022 a partir de 01 de Outubro de 2025:

NOME	EMPREGO PERMANENTE
Eliana Vieira Vasconcellos Matrícula: 2355-01	Escriturário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11253/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aline de Oliveira Panontim**, matricula 2427-01, ocupante do emprego permanente de Escriturário, atualmente designada no emprego em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação – ref. 35, para responder por **Denise Benedita Mazeto Valdo**, Diretora do Departamento de Tributos – ref. 50, durante o gozo de suas férias regulamentares, concedidas no período de 13 a 24 de Outubro de 2025 – 12 (doze) dias, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências de seus empregos em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11254/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade dos serviços, o servidor **Galtier Fernandes de Paula** - matrícula 3245-01, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Engenharia e Projetos – ref. 35, para responder por **Mayara Domingues Gigli** – Diretor do Departamento de Urbanismo – ref. 50, durante o período de gozo da Prorrogação da Licença Maternidade de 27/08/2025 à 25/10/2025, 60 (sessenta) dias, fazendo jus ao valor dos respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11255/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a servidora **ELIZANDRA APARECIDA ZAMBOTO PEREIRA** - matrícula 2507-01, ocupante do emprego público permanente de ESCRITURÁRIO, para exercer a carga horária normal de 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11256/2025

“Nomeia a comissão para análise de amostras de cadeiras de escritório, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de cadeiras de escritório, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

Titulares:

Luis Claudio Bonetti – Matrícula nº Matrícula: 1343-02

Luis Donizetti Felippin - Matrícula nº 8450-2

Alexandre Galdino de Oliveira - Matrícula nº 3460-03

Suplentes:

Italo Sartori Paltrinieri - Matrícula nº 3458-02

Érick Leandro de Souza Moraes - Matrícula nº 3459-97

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11257/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “c” do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, os servidores abaixo relacionados considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
II – ref. I	Luiz Gustavo Leite Matricula: 3459-24	Professor de Educação Basica II – PEB II (Física)	01/10/2025
III – ref. 2	Isabela Santos Machado Matricula:3454-19.	Professor de Desenvolvimento Infantil	26/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11258/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, as servidoras da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011- Seção IV artigo 49, a partir de **01 de Outubro de 2025:**

Nível:	Nome	Emprego
V – ref. 4	Rosana Maria de Souza Cardoso Matricula: 2052-02	Professor Adjunto I
V – ref. 4	Gislene Maria de Oliveira Matricula: 2953-02	Professor Adjunto I
VI – ref. 10	Giani de Sousa Matricula: 1753-02	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. II	Eleonice Aparecida Tovazzi Silveira Matricula: 1489-03	Professor de Educação Básica I – PEB I

X – ref. 17	Viviane Gusson Fatichi Matricula: 481-01	Professor de Educação Básica I – PEB I
-------------	---	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11259/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/201, as servidoras abaixo relacionadas contratada temporariamente para o ano letivo de 2025, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”:

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
III – ref. I	Paloma Pedroso Matricula 3458-91	Professor Adjunto I (Contrato)	19/08/2025
III – ref. I	Tissiane de Fatima Toledo Matricula: 3459-09	Professor Adjunto I (Contrato)	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11260/2025

“Nomeia a Comissão para avaliação e análise dos uniformes para os colaboradores da Secretaria de Serviços nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo elencados para comporem a Comissão para avaliação e análise dos uniformes para os colaboradores da Secretaria de Serviços, a serem adquiridos nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Titulares:
- Julia Lima Faria - Matrícula nº 3460-52
 - Isabela Barbosa Ferreira – Matrícula nº 3460-00
 - Eliane Rosa Rodrigues – Matrícula nº 3424-01
- Suplente:
- Adriana Aparecida Barel – Matrícula nº 3460-58

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11261/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto, localizado no Centro Cultural e Turístico Edmur Franco de Godoi, ao **Espaço Cultural Soraya Curi**, para realização do espetáculo **“Tributo a Rita Lee, em Baila Comigo”**, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11262/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto, localizado no Centro Cultural e Turístico Edmur Franco de Godoi, à **CIA TEATRAL CIRANDA MÁGICA**, para realização do espetáculo infantil **“A Bela e a Fera”**, que acontecerá nos dias 24 e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11263/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, em virtude da concessão de aposentadoria, **ROSANGELA SIOLA DE MORAES**, portadora da Matrícula 1236-01, ocupante do emprego público permanente de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11264/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Análise de Sistema de Envio Eletrônico de Tributos e Amostra de Material Gráfico e dá providências”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Análise de Sistema de Envio Eletrônico de Tributos e Amostra de Material Gráfico, composta dos seguintes servidores:

- Denise B. Masetto Valdo – matrícula nº 2205-03
- Aline de Oliveira Panontim Araújo – matrícula nº 2427-01
- Gabriel Moraes Fruchi – matrícula nº 3455-76

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11265/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 21 de outubro de 2025, os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para integrarem o **Programa Patrulha Guardiã Maria da Penha**.

- GCM Jhonatas Patrik de Souza Rostirola, matrícula nº 3458-33
- GCM Camila Aparecida Olini Machado, matrícula nº 3458-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

ERRATA

Na publicação contida no Jornal Oficial de Socorro, edição nº 1204, datada de 31 de setembro de 2025, pág. 05, **Portaria nº 11096/2025**, onde se lê: **“durante o período de 30 de julho a 29 de setembro de 2025”**, leia-se: **“durante o período de 30 de julho a 27 de setembro de 2025”**.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4888/2025

“Altera o Decreto Nº 4880/2025 para transferir a comemoração do Dia do Servidor Público, previsto para 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025, estabelecendo ponto facultativo nesta data”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 4880, de 01 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Mês de Outubro de 2025:

27/10 (segunda-feira) – Comemoração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo).

(...)”

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de outubro de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4886/2025

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.870, de 12 de março de 2025, que institui a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Socorro/SP, e dá outras providências”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.870/2025, estabelecendo normas e diretrizes para a organização, implementação e funcionamento da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher.

Art. 2º - A Rede Protetiva à Mulher será composta por órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Guarda Civil Municipal;

V - Polícia Civil;

VI - Ministério Público;

VII - Poder Judiciário;

VIII - Conselho Tutelar;

IX - Ordem dos Advogados do Brasil;

X - Organizações/associações da sociedade civil atuantes na defesa dos direitos das mulheres.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 3º - A atuação da Rede deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

- I - Elaboração de protocolos de atendimento intersetorial e criação de fluxogramas padronizados para mulheres em situação de violência;
- II - Implantação de um Sistema Unificado de Registro de Casos;
- III - Criação de Grupos de Monitoramento de Casos de Violência;
- IV - Inclusão prioritária das mulheres em programas de habitação, trabalho e renda;
- V - Promoção de capacitações permanentes sobre a Lei Maria da Penha;
- VI - Monitoramento das medidas protetivas aplicadas;
- VII - Inserção da temática nas políticas públicas setoriais;
- VIII - Formação de lideranças comunitárias;
- IX - Diagnósticos territoriais para subsidiar políticas públicas;
- X - Atendimento humanizado, integral e não revitimizante.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E GESTÃO DA REDE

Art. 4º - Fica instituído o Comitê Gestor da Rede Protetiva à Mulher, com composição paritária entre governo e sociedade civil, com as seguintes competências:

- I - Coordenar, planejar e avaliar as ações da Rede;
- II - Propor e revisar fluxos de atendimento;
- III - Monitorar o cumprimento das metas previstas na Lei nº 4.870/2025;
- IV - Elaborar relatórios anuais.

§1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal Cidadania.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias para implementação da presente política.

Art. 6º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro